

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019

Contrato nº: 54/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, brasileiro, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, Bairro Centro Histórico no município Porto Alegre - RS, representado pelo Senhor **Marcelo Wais**, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Apt nº 202, Torre A, Bairro Bela Vista, no município de Porto Alegre - RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a contratação, descritos e caracterizados no **Processo Licitatório nº 47/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2019**, e nas cláusulas adiante especificadas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações:

Lote I - Veículos

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor Total R\$
01	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:	2.006,11

			VEICULO VW KOMBI STD 1.4, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA MLK5860 COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.265,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 26,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 23,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 85,00.	
02	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO GM NOVO CLASSIC SEDAN LS 1.0, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA MLV0326 , COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 1.848,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 86,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 37,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 125,00.	1.342,89
03	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO FIAT PALIO AT 1.4, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA MLW8358 COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.155,50, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 56,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 46,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 103,00.	1.516,92
04	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO M.BENZ 1313, ANO 1982/MODELO 1982, PLACA LYT1508 COM COBERTURA CASCO NO	1.135,16

			<p>MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 5.700,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 500,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 500,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 500,00.</p>	
07	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX, ANO 2015/MODELO 2015, PLACA QHM3634, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.361,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DMH R\$ 40.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 60,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 39,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 105,00.</p>	1.882,74
08	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO FIAT STRADA WORKING 1.4 8V FLEX, ANO 2015 / MODELO 2016, PLACA QHM3684, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.361,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 40.000,00, DMH R\$ 40.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 60,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 39,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 105,00.</p>	1.955,27
09	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO FORD NOVO KA + SEDAN SE/SE PLUS 1.5 16V FLEX Ano2018 MODELO 2018, PLACA QIT2415, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO</p>	1.758,83

			100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 1.789,50, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 234,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 132,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 216,00.	
11	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO MARCOPOLO VOLARE V8L-MICRO ONIBUS, ANO 2009/MODELO 2009, PLACA MGZ3724 , COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 4.920,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DMH R\$ 60.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 40,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 525,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 435,00.	3.704,11
12	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO VW 24.220 EUROS WORKER, ANO 2010/MODELO 2010, PLACA MIJ2254 COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 5.802,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, CARROC. R\$ 25.000,00 COM FRANQUIA DE ATÉ R\$ 2.500,00. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 14,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 210,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 86,00.	2.489,61
13	1	Uni	Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses: VEICULO VW 26.220 EUROS WORLER, ANO	2.534,15

			<p>2010/MODELO 2010, PLACA MIG1196, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 5.802,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, CARROC. R\$ 25.000,00 COM FRANQUIA DE ATÉ R\$ 2.500,00.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 14,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 210,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 86,00.</p>	
14	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO VW 15 (ONIBUS) 190, ANO 2012/MODELO 2012 PLACA MKL8453 COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 5.800,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 500,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 500,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 500,00.</p>	2.045,57
15	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO VW 24.220 EUROS WORKER, ANO 2010/MODELO 2011, PLACA MIF1041, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 5.802,00 COM DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, CARROC. R\$ 25.000,00 COM FRANQUIA DE ATÉ R\$ 2.500,00. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 14,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 210,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 86,00.</p>	2.517,05
16	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p>	3.071,36

			<p>VEICULO MERC.BENZ ATRON 2729 K 6X4, ANO2014/MODELO 2014, PLACA QHA7535, COM COBERTURA CASCO 100%, FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 7.899,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO, CARROC. R\$ 25.000,00 COM FRANQUIA DE ATÉ R\$ 2.500,00.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 60,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 223,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 102,00.</p>	
18	1	Uni	<p>Seguro veicular de veículo com a especificação a seguir:</p> <p>VEICULO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI- POWER, ANO 2014/MODELO 2015, PLACA MLH2489, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.169,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 168,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 90,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 117,00.</p>	1.473,71
19	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0 16V HI- POWER,, ANO 2014/MODELO 2015, PLACA MLH2549, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.169,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO. FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 168,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 90,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 117,00.</p>	1.473,71
20	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com</p>	1.380,14

			<p>vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO RENAULT SANDERO 1.0 AUTHE HI-POWER 4 PORTAS, ANO 2014/MODELO 2015, PLACA MMB 4968, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.169,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 168,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 90,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 117,00.</p>	
21	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO IVECO DAILY CITY CLASS, ESCOLAR, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA QHE4805, COM COBERTURA PARA CASCO 100%, COM FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.265,50 DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DMH R\$ 60.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 525,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 525,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 525,00.</p>	4.038,52
22	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>VEICULO IVECO DAILY CITY CLASS, ESCOLAR, ANO 2013/MODELO 2014, PLACA QHE4385, COM COBERTURA PARA CASCO 100%, COM FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 6.265,50, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 60.000,00, DMH R\$ 60.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 525,00, RETROVISORES E ATÉ R\$ 525,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 525,00.</p>	4.038,52
25	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com</p>	1.040,47

			<p>vigência de 12(doze) meses:</p> <p>FIAT/UNO MILLE FIRE ANO 2003 MODELO 2004, PLACA MGZ 1920, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 1.917,00, DANOS MATERIAIS R\$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 30,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 32,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 97,00.</p>	
26	1	Uni	<p>Seguro veicular especificação a seguir, com vigência de 12(doze) meses:</p> <p>FIAT/CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX ANO 2018 MODELO 2019, PLACA QJE 8620, COM COBERTURA CASCO NO MÍNIMO 100% E FRANQUIA REDUZIDA DE ATÉ R\$ 2.094,00, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 150.000,00, DANOS MORAIS R\$ 40.000,00, MORTE POR PASSAGEIRO R\$ 50.000,00, INVALIDEZ PERMANENTE POR PASSAGEIRO R\$ 30.000,00, DMH R\$ 30.000,00 POR PASSAGEIRO.</p> <p>FRANQUIAS: LANTARNAS/FAROIS DE ATÉ R\$ 264,00, RETROVISORES DE ATÉ R\$ 126,00, PARABRISA/TRASEIRO DE ATÉ R\$ 261,00.</p>	1.974,26

Lote II – Bens Imóveis

Item	Quant	Uni	Especificação	Valor Total R\$
1	1	Uni	<p>SEGURO EMPRESARIAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO (PREFEITURA), LOCALIZADO NA RUA PEDRO BORTULUZZI, 435, CENTRO, BOM JESUS-SC. CEP: 89824-000, NAS SEGUINTE COBERTURAS: INCENDIO, RAIOS E EXPLOSÃO R\$ 700.000,00, VENDAVAL, GRANIZO E FURAÇÃO R\$150.000,00, DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00, PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL R\$ 25.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL PARA TERCEIROS R\$ 200.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL DE OPERAÇÕES R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 90.000,00, IMPACTO DE VEICULOS R\$ 30.000,00,</p>	2.407,77

			RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS R\$ 10.000,00, VIDROS R\$ 8.000,00, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS R\$ 25.000,00.	
3	1	Uni	SEGURO EMPRESARIAL DO ESCOLA MUNICIPAL GILBERTO TAVARES , LOCALIZADO NA RUA PEDRO BORTULUZZI, 575, CENTRO, BOM JESUS-SC. CEP 89824-000, NAS SEGUINTE COBERTURAS: INCENDIO, RAIOS E EXPLOSÃO R\$ 700.000,00, VENDAVAL, GRANIZO E FURAÇÃO R\$200.000,00, DANOS ELÉTRICOS R\$ 50.000,00, PERDA E PAGAMENTO DE ALUGUEL R\$ 25.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL PARA TERCEIROS R\$ 200.000,00, RESPONSABILIDADE CIVIL DE OPERAÇÕES R\$ 100.000,00, DANOS MORAIS R\$ 100.000,00, IMPACTO DE VEICULOS R\$ 30.000,00, RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS R\$ 10.000,00, VIDROS R\$ 5.000,00, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS R\$ 25.000,00.	2.135,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente é por prazo determinado, com vigência de 02/08/2019 a 01/08/2020, findando independentemente de aviso ou notificação, podendo ainda ser prorrogado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

O valor a ser pago pelo objeto descrito na cláusula primeira será de até **R\$ 47.922,79 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, podendo variar de acordo com a real necessidade de aquisição por parte da Administração Municipal.

Por se tratar de contrato não superior a doze (12) meses, conforme determinação da Lei Federal nº 8.880 de 27 de maio de 1994, nos termos do artigo 11 e 12, não cabe qualquer espécie de reajuste, salvo o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O Município de Bom Jesus efetuará o pagamento à proponente vencedora mediante apresentação de apólices, em 04 (quatro) parcelas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias, sendo a primeira parcela com vencimento para 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, através de depósito bancário ou transferência online em agência de Banco Oficial, preferencialmente Banco do Brasil, ou mediante pagamento de boleto bancário emitido pela contratada.

Durante todo o prazo de validade do contrato o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “g” do item 6.1 do Edital a este vinculado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar e cumprir fielmente o objeto e todos os serviços, fornecimentos e demais atribuições, obrigações, prazos e responsabilidades constantes deste instrumento e do referido Edital, arcando com todos os custos, ônus e obrigações;

II – Disponibilizar todo e qualquer recurso, seja ele de que natureza for, necessário a plena e total execução do objeto;

III – Arcar com os encargos trabalhistas e tributários decorrentes da execução do contrato.

IV – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V – Pelo gerenciamento e responsabilidade técnica dos serviços e materiais;

VI – De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização e reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento e/ou de dano causado a Administração Pública e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;

VII – Fica obrigada única e exclusivamente por todos os serviços e materiais constantes do objeto;

VIII – Fornecer pessoal e mão de obra habilitada, especializada, qualificada e totalmente capacitada para a execução do objeto, treinando sempre que necessário seus funcionários;

IX – Comunicar formalmente a Administração Pública, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto;

X - A vencedora deverá garantir as seguintes condições: Seguro para veículos de funcionários e veículos da prefeitura, no caso de sinistro; Carro reserva ilimitado para perda total 30 dias; Carro reserva para perda parcial ilimitado; Sinistro em carga e descarga; Assistência 24 horas completa; Peças Genuínas em reposição de sinistro; Seguro para pequenas avarias até o limite de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato serão suportadas pela dotação orçamentária específica do orçamento do **exercício de 2019**, especificada nos autos do processo licitatório respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento de acordo com a cláusula quarta.

II - Esclarecer as dúvidas quando elas existirem através do responsável pelos serviços.

III - Disponibilizar a estrutura necessária para que os objetos contratados sejam devidamente entregues.

IV - Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

I - O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa recebendo a contratada somente o valor dos bens já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuro sob qualquer alegação ou fundamento.

II - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

III - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) quando houver o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- b) quando houver a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação do licitante vencedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- c) quando houver o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- d) quando houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- e) quando houver a dissolução da empresa;
- f) quando houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- g) quando houverem razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- h) quando houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

i) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

j) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará o cumprimento do contrato através dos servidores **Paulo Cesar Menegotto** e **Valdemir de Mello**, que exercerão as atividades de fiscalização dos produtos/serviços, aplicação e verificarão o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita qualidade dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita ou inadimplemento contratual, a Contratada ficará sujeita sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais que couberem, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato

III - Impossibilidade de licitar e contratar com a contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos a contar do dia da fixação da pena;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Nenhuma modificação expressa poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da contratante.

II - Os casos omissos serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93.

III - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 47/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente, juntamente com duas (02) testemunhas, em quatro (04) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus - SC, 02 de agosto de 2019.

Rafael Calza
Prefeito Municipal
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Marcelo Wais
CPF nº 632.005.380-15
Contratada

Paulo Cesar Menegotto
CPF nº 027.826.569-37
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Valdemir de Mello
CPF nº 006.059.119-67
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Cleci Hochmann Narciso
CPF nº 833.004.819-53

Cynthia Schneider Pellegrini
Assessor Jurídico
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato nº: 54/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Contratado: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02

Finalidade: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro da frota de veículos do Município de Bom Jesus e bens públicos imóveis, conforme especificações constantes no Anexo F – Termo de Referência.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 47/2019 - P.P nº 25/2019

Valor Total: R\$ 47.922,79 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

Foro: Comarca de Xanxerê

Bom Jesus (SC), 02 de agosto de 2019.

Rafael Calza
Prefeito Municipal